EDITAL N° 002/2023

RETIFICA O EDITAL 001/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do Município do Arroio do Sal-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069 (ECA) e da Lei Municipal n° 2.299 de 02 de Abril de 2015, torna pública a retificação do Edital n° 001/2023 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

No item "2.3.1", onde está escrito "O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas a sextas-feiras, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min", leia-se:

O Conselho Tutelar funcionará em local disponibilizado pelo Poder Executivo, oito horas diárias de segunda a sextas-feiras.

Na sessão 3.1, acrescenta-se o item 3.1.4, que trata sobre dos requisitos para a candidatura a conselheiro tutelar, onde lê-se:

São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:

I- reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes e alvará de folha corrida judicial;
II- idade superior a 21 anos;
III- residir no município;
IV- ser eleitor do Município;
V- não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VI- ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII- estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, demonstrada através de exames médicos devidamente realizados por um profissional da área e em conformidade com as exigências legais da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal;
VIII- ser considerado 'APTO' a função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestado por um psicólogo, em avaliação psicológica específica para esse fim.

Na sessão de n° 6.2, que dispõe sobre a Propaganda Eleitoral, citamos que os itens mencionados estão em conformidade com a Lei 2.299 de 02 de abril de 2015 e Resolução n° 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Arroio do Sal, 06 de Abril de 2023.

Karen Corrêa da Rosa
Presidente do COMDICA